

Boletim de Serviço

Nº 43, 02 de setembro de 2022

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária
Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo

EURICO DE BARROS LOBO FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa

ANA CAROLINA PASTL PONTES

Gerente Interina de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDENCIA.....	5
DESIGNAR.....	5
Portaria-SEI nº 440, de 01 de setembro de 2022	5
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA DO HUPAA	5
Portaria-SEI nº 445, de 30 de agosto de 2022.....	6
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	6
Portaria-SEI nº 446, de 30 de agosto de 2022.....	7
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CÁLCULO TRABALHISTAS	7
Portaria-SEI nº 447, de 30 de agosto de 2022.....	9
RECOMPOR A COMISSÃO ADORNO ZERO DO HUPAA	9
Portaria-SEI nº 448, de 31 de agosto de 2022.....	10
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	10
Portaria-SEI nº 449, de 31 de agosto de 2022.....	11
NOMEAÇÃO DE INTERINO (A).....	11
Portaria-SEI nº 450, de 31 de agosto de 2022.....	11
NOMEAÇÃO DE INTERINO (A).....	11
Portaria-SEI nº 451, de 31 de agosto de 2022.....	12
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	12
Portaria-SEI nº 452, de 31 de agosto de 2022.....	12
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	12
Portaria-SEI nº 453, de 31 de agosto de 2022.....	13
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	13
Portaria-SEI nº 454, de 31 de agosto de 2022.....	13
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	13
Portaria-SEI nº 455, de 01 de setembro de 2022	14
NOMEAÇÃO DE INTERINO (A).....	14
Portaria-SEI nº 456 de 01 de setembro de 2022	14

NOMEAR SERVIDOR (A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022	14
Portaria-SEI nº 458, de 01 de setembro de 2022	15
NOMEAÇÃO DE INTERINO (A).....	15
Portaria-SEI nº 459, de 01 de setembro de 2022	15
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO REVOLADE 50MG	15
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	18
DESIGNAR.....	18
Portaria-SEI nº 62, de 29 de agosto de 2022.....	18
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O BANCO DE SANGUE	18
Portaria-SEI nº 64, de 01 de setembro de 2022	20
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA DOSAGENS DE TESTES PARA BIOQUÍMICA COM COMODATO DO APARELHO	20
Portaria-SEI nº 65, de 02 de setembro de 2022	22
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES HOSPITALARES	22
Portaria-SEI nº 66, de 02 de setembro de 2022	24
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO	24

SUPERINTENDENCIA

DESIGNAR

Portaria-SEI nº 440, de 01 de setembro de 2022

**RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA
DO HUPAA**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

Considerando a necessidade de conscientizar as equipes de trabalho na prevenção, em especial, por agentes biológicos, ou mesmo pela incorporação de novas tecnologias e insumos que afetem diretamente os aspectos de saúde, mitigando os riscos;

Considerando a necessidade de cadastro do HUPAA junto a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Interna de Biossegurança** do HUPAA:

- TEREZA CAROLINA SANTOS CAVALCANTE - **Coordenadora da Comissão, Siape 186****, Unidade de Vigilância em Saúde**
- SARAH GONÇALVES SOARES - **Vice-coordenadora, Siape 218****, Unidade de Saúde da Mulher;**
- JULLIANA MEIRELLES DO NASCIMENTO SILVA PEREIRA - **SUPLENTE: Krisia Patrícia Pontes da Silva, Siape: 222****, Setor: Clínica Médica e Oncológica**
- BIANCA ROSA VIANA FREITAS - **SUPLENTE: Marianna Tavares Tomaz Oliveira, Siape: 194****, Setor: Centro endoscópico/UCGE**
- FABIANA SANTOS DE MORAIS - **SUPLENTE: Sirlene dos Santos Lopes, Siape: 239****, Setor: ULAC laboratório de análises Clínicas**
- AURÉLIA JANDIRA DE SOUZA MELO VERÇOSA - **SUPLENTE: Laís Monique correia Tenório, Siape: 217****, Setor: Centro Cirúrgico**
- VILMA QUEIROZ SIRQUEIRA - **SUPLENTE: John Victor Santos Souza, Siape: 216****, Setor: Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente**
- MARIA DE FÁTIMA CONRADO - **SUPLENTE: Lorena de Fátima Lucena Almeida, Siape: 222****, Setor: Divisão de Enfermagem**
- LAÍS DANIELLE RIBEIRO DE MELO - **SUPLENTE: Thais da Costa Oliveira, Siape: 217****, Setor: Centro obstétrico**
- TEREZA LAYS CAVALCANTE CALHEIROS DE MELO VIEIRA - **SUPLENTE: Julia Maria Pacheco Lins Magalhães, Siape: 303****, Setor: Cacon- Quimioterapia**

- FELIPE MACIELL SOARES PINHEIRO - **SUPLENTE: Pedro Henrique Bernardo da Silva , Siape: 224**** , Setor: SOST**
- LUANA MÁRCIA DA SILVA RAMOS - **SUPLENTE: Léia Carla dos Santos Freire, Siape: 224****, Setor: UCAP - Unidade de Cabeça e Pescoço**
- ANDREZA LANIZE DE OLIVEIRA NASCIMENTO - **SUPLENTE: Camila Paz Santos de Andrade, Siape: 315****, Setor: Unidade de Ambulatório - UAMB.**
- LUANA BARROS VILELA - **SUPLENTE: Wanda Tenório Barros Passos Alves – Siape 305****, Setor: Nefrologia.**
- INGRYD LEYLANE DE HOLANDA GALVÃO - **SUPLENTE: Krisley Rodrigues Lima Pereira - Siape: 220****, Setor: Banco de Sangue.**
- FERNANDA FERREIRA VOSS - **SUPLENTE: Fabilly Galvão Silva - Siape: 220****, Setor: Unidade da Criança e do Adolescente.**
- ANNE LAURA COSTA FERREIRA - **SUPLENTE: Pollyana campos Lima – Siape 220****, setor: UCI Neo Natal.**
- KATARINA PERPÉTUA ALVES DA SILVA - **SUPLENTE: Karine de Moura Cavalcante – Siape 217****, Setor: Clínica Cirúrgica.**
- ALLAN DÊNISON SOARES SILVA - **SUPLENTE: Marcos Antônio da Conceição – Siape 162****, Setor: STHH - Setor de Hotelaria Hospitalar.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 31, de 27 de janeiro de 2022;

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 445, de 30 de agosto de 2022

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Maria de Fátima Conrado Alves**, matrícula SIAPE nº 218****, substituto(a) do cargo de chefia da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/08/2022 a 07/08/2022 e de 13/08/2022 a 31/08/2022**, em virtude de cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período acima exposto.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 446, de 30 de agosto de 2022**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO
REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO
DE CÁLCULO TRABALHISTAS**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de **Contratação referente à Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Cálculo Trabalhistas** no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540. 013029/2022-63**.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões	217****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
Thamires Gilvania dos Santos	323****	UAP
Paula Katiana Bezerra Bastos	328****	UAP
Janaína de Oliveira Silva Santos	312****	Sector de Administração

Art. 3º O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

Art. 4º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor. responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

Art. 5º A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 6º Fica indicado o servidor **Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões** para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 447, de 30 de agosto de 2022

RECOMPOR A COMISSÃO ADORNO ZERO DO HUPAA

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria – SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO Portaria-SEI nº 140 de 18 de junho de 2019 que institui a Comissão ADORNO ZERO;

CONSIDERANDO os demais autos do Processo-SEI nº 23540.007242/2021-55 e 23540.012523/2022-19;

RESOLVE:

Art 1º Recompor a referida comissão com os membros descrito abaixo:

- I. Maria Robélia Tenório Campos Gomes – SIAPE 224**** (Presidente);
- II. Gleyce Kelly Freitas da Silva – SIAPE 223**** (vice-presidente);
- III. Natiele Santos de Holanda (secretária) – SIAPE 224****, Maria Isabel Fernandes Calheiros (vice-secretária), SIAPE 224****;
- IV. Representantes da Unidade de bloco cirúrgico – Amanda Priscila de Melo Souza, SIAPE :217**** Danielle Coutinho de Souza Lins Machado, SIAPE 222****;
- V. Representante da Unidade Transfusional – Claudete Ferreira da Silva Barboza, SIAPE 217****
- VI. Representantes da unidade de bloco cirúrgico - Processamento de material esterilizado – Aurelia Jandira de Souza Melo Vercosa, SIAPE 220****, Ana Paula das Chagas Santos, SIAPE: 223****
- VII. Representantes do UGQSP/SPGQ- John Victor Santos Souza (titular), SIAPE nº 216****; Vilma Queiroz Siqueira (suplente), SIAPE 223****;
- VIII. Representante do CACON – Sâmela Maria de Oliveira Silva SIAPE 238****;
- IX. Representantes da Divisão de Enfermagem – Maria de Fátima Conrado Alves (titular), SIAPE 218****; Lorena de Fatima Lucena Almeida (Suplente), SIAPE: 223****;
- X. Representantes da UVS – Joyce Letice Barros Gomes (titular), SIAPE 224****;
- XI. Representantes – Centro Obstétrico -Thais da Costa Oliveira (titular), SIAPE 217****; Noelson Nolasco Ribeiro Junior (suplente), SIAPE 307****;
- XII. Representantes do USOST – Sharlyanne Suelen Magalhães de Andrade (Titular), SIAPE 221****, Simone Cortez de Amorim-(suplente) SIAPE 307****;
- XIII. Representante da UTI Geral – Ana Carolina Barros Falcão Galdino, SIAPE 220****;
- XIV. Representantes da UTI Neonatal – Nailma Rodrigues de Oliveira (Titular), SIAPE 222****, Jayanna Leocadio Salgueiro (suplente), SIAPE-220****;
- XV. Representantes da Divisão de Gestão de Pessoas – Paula Katiana Bezerra Bastos-SIAPE: 328**** Ana Adelaide Reys Castello Branco (titular), SIAPE 240****;
- XVI. Representantes da UDI – Paula Cristina de Oliveira Vilela Canuto, SIAPE 143****;
- XVII. Representantes da Divisão médica – Barbara Priscila Barros de Araújo Albuquerque (Titular), SIAPE 119****;
- XVIII. Representantes dos Enfermeiros – Thayse Saynara Pontes dos Santos, SIAPE 220****; Selma Maria de Magalhaes, SIAPE 235****; Bianca Ramalho dos Santos Silva, SIAPE: 324****;
- XIX. Representantes dos residentes – Julliana Meirelles do Nascimento Silva Pereira, SIAPE 186****;

- XX.** Representantes da área Administrativa – Rony Richard Santana Wanderley, SIAPE 222****;
Pedro Henrique Bernardo da Silva, SIAPE 224****;
XXI. Representante da UGEPE: Erika Maria Araújo Barbosa de Sena, SIAPE:198****;
XXII. Representantes do 6 andar: Sabrina Holanda Padilha Pimentel, SIAPE: 221****;Jonathan
Thomaz Amorim de Albuquerque, SIAPE: 221****,
Representantes da área administrativa: Rony Richard Santana Wanderley-SIAPE:222****,Pedro
Henrique Bernardo da Silva –SIAPE: 224****.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Sei nº 415, de 19 de novembro de 2021;

Art 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 448, de 31 de agosto de 2022

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Inêz Carneiro Barbosa**, matrícula SIAPE nº 222****, substituto(a) do cargo de chefia do Setor de Contratualização e Regulação do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/08/2022 a 31/08/2022**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 449, de 31 de agosto de 2022

NOMEAÇÃO DE INTERINO (A)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Ana Márcia Coutinho Canuto**, matrícula SIAPE nº 218****, interino (a) do cargo de chefia da Unidade de Gestão de Processamento de Informações do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/08/2022 a 30/09/2022**, em virtude de cargo vago;;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) interino(a) no período exposto acima.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 450, de 31 de agosto de 2022

NOMEAÇÃO DE INTERINO (A)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Marta Maria da Silva Pimentel**, matrícula SIAPE nº 226****, interino (a) do cargo de chefia da Unidade de Contratualização do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/08/2022 a 30/09/2022**, em virtude de cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) interino (a) no período exposto acima.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 451, de 31 de agosto de 2022

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Renata da Rocha Soares Leão**, matrícula SIAPE nº 223****, substituto (a) do cargo de chefia da Unidade de Cabeça e Pescoço do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **05/09/2022 a 09/09/2022**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 452, de 31 de agosto de 2022

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Marcia de Araujo Medeiros**, matrícula SIAPE nº 307****, substituto (a) do cargo de chefia da Unidade de Cabeça e Pescoço do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **10/09/2022 a 03/10/2022**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 453, de 31 de agosto de 2022

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Marcia de Araujo Medeiros**, matrícula SIAPE nº 307****, substituto(a) do cargo de chefia da Unidade de Cabeça e Pescoço do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/09/2022 a 04/09/2022**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 454, de 31 de agosto de 2022

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Fabiana Santos de Moraes**, matrícula SIAPE nº 2249900, substituto(a) do cargo de chefia da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **06/09/2022 a 30/09/2022**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 455, de 01 de setembro de 2022

NOMEAÇÃO DE INTERINO (A)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **ANA CAROLINA PASTL PONTES**, matrícula SIAPE nº 160****, interino (a) do cargo de Gerente de Atenção à Saúde do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/09/2022 a 31/10/2022**, em virtude de cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) interino (a) no período acima exposto.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 456 de 01 de setembro de 2022

**NOMEAR SERVIDOR (A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.007314/2022-45, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Eletrônico nº 31/2022** para **Aquisição de MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICO E IMAGEM**:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor(a) da Ata	Rafael Santos de Souza SIAPE 224****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 458, de 01 de setembro de 2022

NOMEAÇÃO DE INTERINO (A)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Lais Danielle Ribeiro de Melo**, matrícula SIAPE nº 2189639, interino (a) do cargo de chefia da Unidade da Saúde da Mulher do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/09/2022 a 31/10/2022**, em virtude de cargo vago;;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) interino(a) no período acima exposto.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 459, de 01 de setembro de 2022

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO REVOLADE 50MG

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **Aquisição do medicamento Revolade 50mg** no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.013097/2022-22**.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPÉ	LOTAÇÃO
Márcio Jamerson Guedes da Silva	113****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Tania Beatriz Batista dos Reis	128****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Art. 3º O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

Art. 4º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor. responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

Art. 5º A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 6º Fica indicado o servidor Márcio Jamerson Guedes da Silva para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**DESIGNAR****Portaria-SEI nº 62, de 29 de agosto de 2022**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA
CONTRATAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O
BANCO DE SANGUE**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente **Aquisição de Materiais para o Banco de Sangue** no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.013371/2022-63**.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Kleiner Tiago do Nascimento Silva	219****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Gerdian Mendonça Cunha	222****	Unidade de Hematologia e Hemoterapia

Art. 3º O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

Art. 4º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

Art. 5º A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 6º Fica indicado o servidor **Alberto Cesar Gomes dos Santos** para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 64, de 01 de setembro de 2022

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE
AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA DOSAGENS DE TESTES PARA
BIOQUÍMICA COM COMODATO DO APARELHO**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente **Aquisição de Reagentes para Dosagens de Testes para Bioquímica com Comodato do Aparelho** no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.012273/2022-17**.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Kleiner Tiago do Nascimento Silva	219****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Brunno Henrique da Silva	222****	Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica

Art. 3º O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

Art. 4º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

Art. 5º A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 6º Fica indicado o servidor **Alberto Cesar Gomes dos Santos** para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 65, de 02 de setembro de 2022

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO GESTÃO DE
ORGANIZAÇÕES HOSPITALARES**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação de **Empresa Especializada para Ministrar Curso Gestão de Organizações Hospitalares** no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.013028/2022-19**.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO
Malba Albuquerque Cavalcante Bulhoes	217****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal
Celina de Azevedo Dias	220****	Superintendência
Elizabeth da Silva Bandeira	226****	Ouvidoria

Art. 3º O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

Art. 4º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

Art. 5º A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 6º Fica indicado a servidora **Celina de Azevedo Dias** para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 66, de 02 de setembro de 2022

DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O **GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o processo administrativo nº **23540.002070/2021-23**, Pregão Nº **49/2021**, Contrato Administrativo nº **13/2022** com a empresa **JR COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONTROLE, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES**, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL/EBSERH, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.; **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão do contrato nº **13/2022** com a empresa – **JR COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA**;

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
Gestor do Contrato	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	Daniel Luís Gomes Araújo SIAPE: 100****
Fiscal Técnico	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	Mauro Apolinário de Araújo Júnior SIAPE: 143****
Fiscal Técnico	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	Thiago Bastos Madeiros SIAPE: 220****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH